



PREFEITURA MUNICIPAL  
**FORMIGA-MG**  
Gabinete do Prefeito

---

LEI Nº. 5204 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.

Autoriza a Permissão de Uso do Bem Público que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a outorgar para Organização da Sociedade Civil a ser identificada em procedimento de chamamento público, Permissão de Uso do Bem Público classificado como área institucional e constituído de 2.510 m<sup>2</sup>, situado na Comunidade de São Pedro, neste município, onde funcionava a Escola Municipal Rural Padre Jonas Martins Ferreira.

**Parágrafo único:** A Permissão de Uso de que trata esta Lei será gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para fins de interesse público.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações constantes da lei orçamentária anual.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 02 de outubro de 2017.

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**THIAGO LEÃO PINHEIRO**  
Chefe de Gabinete